



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 03/2020**  
**Portaria DIRPRE Nº 527/2019**

**MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA,  
REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

**Processo SEI nº 50.905.001526/2020-43**

**Procedimento: Regime de Contratação de Estatal – RCE nº 03/2020**

**Objeto: Obras de Implantação do novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro**

**Licitante: MJRE CONSTRUTORA LTDA.**

<b>Item</b>	<b>Exigência do Edital</b>	<b>Documento Apresentado</b>
<b>7.1</b>	<b>Consultas através de Certidões:</b>	
<b>7.1.1</b>	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	Pelos certidões emitidas pela CPL e acostadas aos autos através do Index SEI nºs 3492003 e 3506037, relativas aos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.2 fica comprovada o cumprimento das exigências pela Licitante e do seu sócio majoritário, considerando que os mesmos, não figuram nos cadastros de Inadimplentes, seja por improbidade administrativa, inidoneidade (CEIS), (CNEP) e (TCU) e, também no cadastro suspensas ou impedidas de licitar na CDRJ. <b>(Habilitada)</b>
<b>7.1.2</b>	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ;	
<b>7.1.3</b>	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;	
<b>7.1.4</b>	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;	
<b>7.1.5</b>	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.portosrio.gov.br">www.portosrio.gov.br</a> , menu “Licitações e Contratos”; e	
<b>7.1.6</b>	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	
<b>7.2</b>	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.	
<b>7.4</b>	<b>Regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da licitante vencedora será verificada através da apresentação dos documentos a seguir</b>	



DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

7.4.1	<p><b>relacionados:</b></p> <p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</li><li>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</li><li>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</li><li>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</li><li>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</li><li>f) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.3.3 a 3.3.7, deste Edital;</li><li>g) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</li></ul>	<p>Pela documentação acostada no index SEI n° 3492018, a Licitante comprova o cumprimento das exigências contidas no subitem 7.4.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, comprovando ser empresa Ltda e constituída como sociedade civil perante à JUCERJA. <b>(Habilitada)</b>;</p>
7.4.2	<p><b>REGULARIDADE FISCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</li><li>b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 13/98 SUPADM/GECOMP, e;</li><li>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</li></ul>	<p>A Licitante apresentou na documentação acostada ao index SEI n° 3492019, cumprindo com as exigências contidas no subitem 7.4.2, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital; <b>(Habilitada)</b></p>
7.4.3	<p><b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei,</li></ul>	<p>A Licitante apresentou o balanço do exercício social de 2019,</p>



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

7.4.4	<p>comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. Fica estabelecido para a qualificação econômico-financeira do licitante consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, devendo o consórcio comprovar: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos);</p> <p>iii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível; iv. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador; v. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. vi. <b><u>Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e;</u></b></p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame. 14/98 SUPADM/GECOMP.</p> <p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p>	sendo constatado que os índices exigidos são superiores a 1 (um), portanto, cumpriu com as exigências, conforme documentação acostada no Index SEI nº 3492020; <b>(Habilitada)</b> .
-------	--	--



DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação;</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Obras de Construção Predial, e;</b></li><li>• <b>Obras de Pavimentação em Blocos de Concreto.</b></li></ul> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sócio;</li><li>• Diretor;</li><li>• Empregado;</li><li>• Responsável Técnico;</li><li>• Profissional contratado.</li></ul> <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p>	<p>Em relação à alínea “a”, a Licitante apresentou através de Certidão o Registro individual com o seu responsável técnico junto ao CREA, conforme se pode comprovar no index SEI nº 3492022, <b>(Habilitada)</b>;</p> <p>Em relação à Alínea “b”, a Licitante apresentou através da Certidão nº 5717/2014, com atestados, emitida pelo CREA, correspondente ao Atestado Técnico-Operacional da Licitante, na qual está averbada, serviços de engenharia compatíveis com a cláusula de relevância exigida no subitem 7.4.4 do edital, conforme Index SEI nº 3492023; <b>(Habilitada)</b>.</p> <p>Em relação à alínea “c”, a Licitante apresentou através das Certidões nºs 481/1989, 11.825/2003, 5.434/2004, 7.927/2008, 2939/2008, 5.717/2014, anexados os atestados, emitidas pelo CREA, correspondente ao Atestado Técnico-Profissional, em nome do responsável técnico e sócio da Licitante, o engenheiro civil Antonio Machado Evangelho, na qual está averbada, serviços de engenharia compatíveis com a cláusula de relevância exigida no subitem 7.4.4 do edital, conforme Index SEI nºs 3492022, 3492023, 3492024 e 3492025; <b>(Habilitada)</b>.</p>
--	---	---



DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;</li><li>• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</li><li>• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;</li><li>• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;</li><li>• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. 15/98 SUPADM/GECOMP</li></ul> <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p> <p>d) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, pelo telefone: (21) 2219-8590 ou por e-mail: <a href="mailto:gergob@portosrio.gov.br">gergob@portosrio.gov.br</a>.</li><li>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho. 7.5 Todas as certidões deverão estar com</li></ul>	<p>A licitante apresentou Declaração, não qual declara estar ciente e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto da RCE n° 03/2020, conforme Index SEI n° 3492025; <b>(Habilitada)</b>.</p>
--	---	--

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
Comissão Permanente de Licitação

---

**Marli Barros de Amorim**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Francisco Moura Costa Soares**  
Membro

**Rosemeri Santos de Almeida**  
Membro

**Luis Fernando de Oliveira Guedes**  
Membro *ad hoc*